

RESOLUÇÃO Nº 16/2017

Altera o art. 1º, parágrafo Primeiro da Resolução nº 11/2013 e suas modificações subsequentes, que dispõe sobre o abono de natal aos Servidores do Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º, § 1º da Resolução nº 11, de 09 de Dezembro de 2013, passará a vigorar com a Seguinte redação:

Art. 1º


(...)


§ 1º- O abono concedido terá o valor de até um salário base do servidor à época do pagamento, previsto para dia 20 de Dezembro do exercício corrente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 18 de Dezembro de 2017.

| |
|--|
| APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO |
| POR: <u>(8x0) oito votos a zero</u> |
| EM <u>18, 12, 17</u> |
|  PRESIDENTE |


JESU FERREIRA DE LIMA
PRESIDENTE